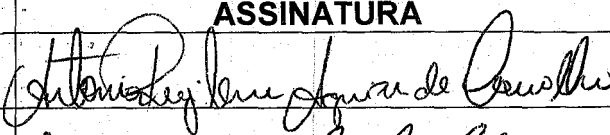
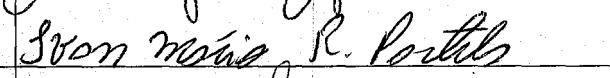
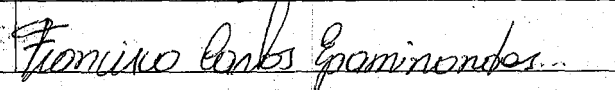
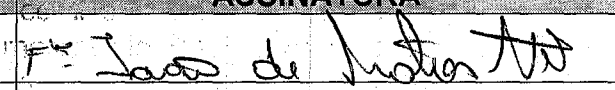


ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº T.P 1206.01/2017INF

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2017, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 033/2017 de 12 de Maio de 2017, tendo como **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas e ainda as empresas presentes interessadas em participar do certame: **01. F. J. de Matos Neto – ME.**, CNPJ: 20.160.697/0001-75, neste ato representada por seu titular, Sr. Francisco João de Matos Neto, inscrito no CPF nº 035.229.633-00. **02. Gran Duos Serviços e Construções Ltda. – ME.**, CNPJ: 14.534.173/0001-02, neste ato representada por seu procurador, Sr. Eduardo Gomes de Sousa Filho, inscrito no CPF nº 046.394.383-03. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº T.P 1206.01/2017INF, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação dos sistemas de iluminação pública das avenidas principais das localidades de Arariús e Tapuio Cariré-Ce, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos de habilitação” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO do licitante **F. J. de Matos Neto – ME.**, por apresentar toda documentação conforme exigido no edital e declarada a INABILITAÇÃO do licitante **Gran Duos Serviços e Construções Ltda. – ME.** por apresentar a Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) vencida e por apresentar a garantia de manutenção da proposta não protocolada e conseqüentemente não recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cariré conforme exigido no item 4.2.5.3 e subitens. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recursos contra a sua decisão. Estando presentes e, tendo estes desistidos expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa devidamente habilitada, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta

atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada a cotação do licitante, chegou-se ao seguinte resultado: O licitante, **F. J. de Matos Neto – ME.**, venceu a licitação, com o valor global de **R\$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**, por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e perguntou se os participantes iriam interpor recursos contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando os mesmos presentes à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/Ce, 04 de Julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	

EMPRESAS PARTICIPANTES / PRESENTES	ASSINATURA
- F. J. de Matos Neto – ME. CNPJ: 20.160.697/0001-75	
- Gran Duos Serviços e Construções Ltda. – ME. CNPJ: 14.534.173/0001-02	